

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA

DIÁRIO OFICIAL



Laguna, 30 de setembro de 2006 - Prefeitura Municipal de Laguna - Nº 270

PUBLICAÇÃO DE ATOS DO EXECUTIVO

Leis

REPUBLICAÇÃO

LEI Nº 1.163 DE 25 DE AGOSTO DE 2006.

"INSTITUIA "CANOA DE CONVÉS" SÍMBOLO DAS EMBARCAÇÕES TRADICIONAIS, TÍPICAS DAS LAGOAS NO COMPLEXO LAGUNARE MARCO NO TRANSPORTE MARÍTIMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído como símbolo oficial no Complexo Lagunar a "Canoa de Convés" embarcação típica das Lagoas Santo Antônio dos Anjos, Mirim, Imaruf e Rios de Tubarão, Capivari, Rio D'Una, no segmento de embarcações regionais, que trouxeram à época parte do desenvolvimento econômico da região.

Art. 2º. Cabe ao Poder Público Municipal, através da Fundação Lagunense de Cultura, bem como a iniciativa privada, reconhecer o projeto "Resgate das Embarcações", em particular a "Canoa de Convés", possibilitando o incentivo cultural.

Parágrafo único. Os incentivos culturais deverão obedecer às leis vigentes do Poder Público.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.169 DE 11 DE SETEMBRO DE 2006.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE CULTURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a

abrir um Crédito Especial no orçamento vigente da Fundação Lagunense de Cultura, no valor de R\$ 140.040,00 (Cento e quarenta mil e quarenta reais), com a seguinte classificação: Órgão: Administração Direta Descentralizada Unidade Orçamentária: Fundação Lagunense de Cultura

Função: 13 - Cultura

Programa: Festival Catarinense de Boi-de-mamão

Subprograma: 392-Difusão Cultural

Projeto/Atividade: Apoio a grupos folclóricos

Elementos de despesas: 3390.30.00.00-Material de Consumo.....R\$ 1.060,00

3390.36.00.00-Outros Serviços Terceiros P.Física.....R\$ 14.000,00

3390.39.00.00-Outros Serviços Terceiros P.Jurídica.....R\$ 4.190,00

Total.....R\$ 62.250,00

Órgão: Administração Direta Descentralizada Unidade Orçamentária: Fundação Lagunense de Cultura

Função: 13 - Cultura

Programa: Mostra Regional de Dança

Subprograma: 392 - Difusão Cultural

Projeto/Atividade: Apoio a grupos folclóricos

Elementos de despesas: 3390.30.00.00-Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

3390.36.00.00- Outros Serviços Terceiros P. Física.....R\$ 10.000,00

3390.39.00.00-Outros Serviços Terceiros P. Jurídica...R\$ 59.790,00

Total.....R\$ 70.790,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo 1º, desta Lei, fica utilizado a captação de recursos provenientes dos processos de números 01400.003590/05-03, no valor de R\$ 69.250,00, PRONAC 05 2654 e 01400.003693/05-65, no valor de R\$ 70.790,00, PRONAC 05 2667.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.09.2006, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTONIO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.170 DE 25 DE SETEMBRO DE 2006.
EXTRATOS DOS CONTRATOS SAÚDE

Promulgada pela Câmara

CONTRATO Nº 093/2006 - FMS

CONTRATANTE: Município de Laguna
CONTRATADO: JOSÉ CARLOS SPILLERE
OBJETO: O CONTRATADO prestará ao CONTRATANTE, quando solicitado, serviço certo, específico e determinado para o CONTRATADO, médico cardiologista, inscrito no CRM sob o nº 3125, limitando-se a realizar 30 (trinta) consultas/mês cardiológicas, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada uma e realizar 15 (quinze) leituras e emissão de laudo de eletrocardiograma, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma.

VIGENCIA: início em 13/09/2006 e seu término em 31/12/2006.

VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

CONTRATO Nº 094/2006 - FMS

CONTRATANTE: Município de Laguna
CONTRATADO: JOSÉ GILMAR ORIGE
OBJETO: O imóvel, objeto da presente locação, destina-se a implantação nesta estrutura para o funcionamento da "UNIDADE DE SAÚDE DO KM 37", não podendo sua destinação, ser mudada sem o consentimento expresso do LOCADOR.

VIGENCIA: início em 14/09/2006 e seu término em 31/12/2006.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

CONTRATO Nº 095/2006 - FMS

CONTRATANTE: Município de Laguna
CONTRATADO: ILSA MARIA DE CORDOVA LAUREANO

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "gêneros alimentícios", para o Programa DST/AIDS desenvolvido pelo Fundo Municipal de Saúde.

VIGENCIA: início em 14/09/2006 e seu término em 31/12/2006.

VALOR TOTAL: R\$ 4.827,50 (quatro mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

CONTRATO Nº 096/2006 - FMS

CONTRATANTE: Município de Laguna
CONTRATADO: ADILSON PAULINO - ME
OBJETO: Constitui objeto do presente Con-

trato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "gêneros alimentícios", para o Programa DST/AIDS desenvolvido pelo Fundo Municipal de Saúde.

VIGENCIA: início em 14/09/2006 e seu término em 31/12/2006.

VALOR TOTAL: R\$ 6.629,00 (seis mil seiscentos e vinte e nove reais).

CONTRATO Nº 097/2006 - FMS

CONTRATANTE: Município de Laguna
CONTRATADO: MAGAPAVI CONSTRUTORA TERRAPLANEGME PAVIMENTADORA LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a execução das obras de "AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE MAGALHÃES" no Município de Laguna-SC, compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra, máquinas, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas no projeto (pranchas), memorial descritivo e na planilha orçamentária que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste instrumento contratual.

VIGENCIA: início em 15/09/2006 e seu término em 15/01/2007.

VALOR TOTAL: R\$ 214.917,48 (duzentos e catorze mil novecentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos)

CONTRATO Nº 098/2006 - FMS

CONTRATANTE: Município de Laguna
CONTRATADO: BELLENZIER PNEUS LTDA
OBJETO: O objeto do presente contrato refere-se a aquisição pelo CONTRATANTE e fornecimento pela CONTRATADA de pneus para a frota do Fundo Municipal de Saúde, conforme processo licitatório, conforme proposta comercial da CONTRTATADA e processo licitatório acima citado.

VIGENCIA: início em 15/09/2006 e seu término em 31/12/2006.

VALOR TOTAL: R\$ 935,60 (novecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

CONTRATO Nº 099/2006 - FMS

CONTRATANTE: Município de Laguna
CONTRATADO: COMÉRCIO DE PNEUS VALETÃO LTDA

OBJETO: O objeto do presente contrato refere-se a aquisição pelo CONTRATANTE e fornecimento pela CONTRATADA de pneus para a frota do Fundo Municipal de Saúde, conforme processo licitatório, conforme proposta comercial da CONTRTATADA e processo licitatório acima citado.

VIGENCIA: início em 15/09/2006 e seu término em 31/12/2006.

VALOR TOTAL: R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais).

CONTRATO Nº 100/2006 - FMS

CONTRATANTE: Município de Laguna
CONTRATADO: J K PNEUS LTDA
OBJETO: O objeto do presente contrato refere-se a aquisição pelo CONTRATANTE e fornecimento pela CONTRATADA de pneus para a frota do Fundo Municipal de Saúde, conforme processo licitatório, conforme proposta comercial da CONTRTATADA e processo licitatório acima citado.

VIGENCIA: início em 15/09/2006 e seu término em 31/12/2006.

VALOR TOTAL: R\$ 433,20 (quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos).

CONTRATO Nº 101/2006 - FMS

CONTRATANTE: Município de Laguna
CONTRATADO: TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
OBJETO: O objeto do presente contrato refere-se a aquisição pelo CONTRATANTE e fornecimento pela CONTRATADA de pneus para a frota do Fundo Municipal de Saúde, conforme processo licitatório, conforme proposta comercial da CONTRTATADA e processo licitatório acima citado.

VIGENCIA: início em 15/09/2006 e seu término em 31/12/2006.

VALOR TOTAL: R\$ 6.264,00 (seis mil duzentos e sessenta e quatro reais).

CONTRATO Nº 102/2006 - FMS

CONTRATANTE: Município de Laguna
CONTRATADO: ANA MARIA MENDONÇA
OBJETO: O imóvel, objeto da presente locação, destina-se a implantação nesta estrutura para o funcionamento da "UNIDADE DE SAÚDE DA COMUNIDADE DA CIGANA", não podendo sua destinação, ser mudada sem o consentimento expresso da LOCADORA.

VIGENCIA: início em 27/09/2006 e seu término em 27/01/2007.

VALOR TOTAL: R\$ 6.264,00 (seis mil duzentos e sessenta e quatro reais).

CONTRATO Nº 103/2006 - FMS

CONTRATANTE: Município de Laguna
CONTRATADO: NEUZA DA SILVA MEDEIROS
OBJETO: O imóvel, objeto da presente locação, destina-se a implantação nesta estrutura para o funcionamento da "UNIDADE DE SAÚDE DA COMUNIDADE DO SERTÃO DA ESTIVA", não podendo sua destinação, ser mudada sem o consentimento expresso da LOCADORA.

VIGENCIA: início em 27/09/2006 e seu término em 27/01/2007.

VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

CONTRATO Nº 104/2006 - FMS

CONTRATANTE: Município de Laguna
CONTRATADO: ANTENOR CAMPOS
OBJETO: O imóvel, objeto da presente locação, destina-se a implantação nesta estrutura para o funcionamento do "CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL NA COMUNIDADE DE CAMPO DE FORA", não podendo sua destinação, ser mudada sem o consentimento expresso do LOCADOR.

VIGENCIA: início em 28/09/2006 e seu término em 28/01/2007.

VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

CONTRATO Nº 105/2006 - FMS

CONTRATANTE: Município de Laguna
CONTRATADO: DONIZETE NUNES GOULART

OBJETO: O imóvel, objeto da presente locação, destina-se a implantação nesta estrutura para o funcionamento da "UNIDADE DE SAÚDE DA LOCALIDADE DA MADRE", não podendo sua destinação, ser mudada sem o consentimento expresso do LOCADOR.

VIGENCIA: início em 28/09/2006 e seu término em 28/01/2007.

VALOR TOTAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

EXTRATOS DOS CONTRATOS PML

CONTRATO Nº 071/2006 - PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADO: COMÉRCIO DE PNEUS VALETÃO LTDA

OBJETO: O objeto do presente contrato refere-se a aquisição pelo CONTRATANTE e fornecimento pela CONTRATADA de pneus para a frota do Município de Laguna, conforme processo licitatório, conforme proposta comercial da CONTRTATADA e processo licitatório acima citado.

VIGENCIA: início em 15/09/2006 e seu término em 31/12/2006.

VALOR TOTAL: R\$ 4.168,00 (quatro mil cento e sessenta e oito reais).

CONTRATO Nº 072/2006 - PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADO: J K PNEUS LTDA

OBJETO: O objeto do presente contrato refere-se a aquisição pelo CONTRATANTE e fornecimento pela CONTRATADA de pneus para a frota do Município de Laguna, conforme processo licitatório, conforme proposta comercial da CONTRTATADA e processo licitatório acima citado.

VIGENCIA: início em 15/09/2006 e seu término em 31/12/2006.

VALOR TOTAL: R\$ 213,60 (duzentos e treze reais e sessenta centavos).

CONTRATO Nº 073/2006 - PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADO: TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente contrato refere-se a aquisição pelo CONTRATANTE e fornecimento pela CONTRATADA de pneus para a frota do Município de Laguna, conforme processo licitatório, conforme proposta comercial da CONTRATADA e processo licitatório acima citado.

VIGENCIA: início em 15/09/2006 e seu término em 31/12/2006.

VALOR TOTAL: R\$ 10.983,00 (dez mil novecentos e oitenta e três reais).

CONTRATO Nº 074/2006 - PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADO: LOPES E AGUIAR PRODUTOS PNEUMÁTICOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente contrato refere-se a aquisição pelo CONTRATANTE e fornecimento pela CONTRATADA de pneus para a frota do Município de Laguna, conforme processo licitatório, conforme proposta comercial da CONTRATADA e processo licitatório acima citado.

VIGENCIA: início em 15/09/2006 e seu término em 31/12/2006.

VALOR TOTAL: R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais).

CONTRATO Nº 075/2006 - PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADO: EMPRESA CAIXA SEGU-RADORA S.A

OBJETO: O objeto do presente contrato refere-se a contratação de empresa especializada para renovação da apólice de seguro dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Laguna, conforme relação disposta no Edital do Processo Licitatório acima citado.

VIGENCIA: início em 20/09/2006 e seu término em 20/09/2007.

VALOR TOTAL: R\$ 30.770,43 (trinta mil setecentos e setenta reais e quarenta e três centavos).

CONTRATO Nº 076/2006 - PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADO: ADILSON PAULINO - ME

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de forma parcelada, de "Materiais de expediente", para atendimento as diversas secretarias da administração municipal

VIGENCIA: início em 21/09/2006 e seu término em 31/12/2006.

VALOR TOTAL: R\$ 81,20 (oitante e um reais e vinte centavos)

CONTRATO Nº 077/2006 - PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADO: KARINA BIROLO TEIXEIRA - ME

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de forma parcelada, de "Materiais de expediente", para atendimento as diversas secretarias da administração municipal

VIGENCIA: início em 21/09/2006 e seu término em 31/12/2006.

VALOR TOTAL: R\$ 1.903,22 (um mil novecentos e três reais e vinte e dois centavos)

CONTRATO Nº 078/2006 - PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADO: PAPELARIA TUBARÃO LTDA ME

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de forma parcelada, de "Materiais de expediente", para atendimento as diversas secretarias da administração municipal

VIGENCIA: início em 21/09/2006 e seu término em 31/12/2006.

VALOR TOTAL: R\$ 6.977,74 (seis mil novecentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos)

CONTRATO Nº 079/2006 - PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADO: ANCS INFORMÁTICA LTDA - EPP

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de forma parcelada, de "Materiais de expediente", para atendimento as diversas secretarias da administração municipal.

VIGENCIA: início em 21/09/2006 e seu término em 31/12/2006.

VALOR TOTAL: R\$ 453,70 (quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta centavos)

CONTRATO Nº 080/2006 - PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADO: CASA DO LIVRO NACIONAIS IMPORTADOS E PERIÓDICOS LTDA ME

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de livros para a Secretaria de Educação do Município de Laguna.

VIGENCIA: início em 27/09/2006 e seu término em 31/12/2006.

VALOR TOTAL: R\$ 11.352,00 (onze mil trezentos e cinquenta e dois reais),

CONTRATO Nº 081/2006 - PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADO: ANCS INFORMÁTICA

LTDA - EPP

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de forma parcelada, de "Material Escolar", para atendimento as escolas da rede municipal de ensino, de acordo com as especificações e determinações previstas a seguir:

VIGENCIA: início em 29/09/2006 e seu término em 31/12/2006.

VALOR TOTAL: R\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais).

CONTRATO Nº 082/2006 - PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADO: DRP DISTRIBUIDORA REGIONAL DE PAPÉIS LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de forma parcelada, de "Material Escolar", para atendimento as escolas da rede municipal de ensino, de acordo com as especificações e determinações previstas a seguir:

VIGENCIA: início em 29/09/2006 e seu término em 31/12/2006.

VALOR TOTAL: R\$ 19.032,98 (dezenove mil trinta e dois reais e noventa e oito centavos)

CONTRATO Nº 083/2006 - PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADO: ILSA MARIA DE CORDOVA LAUREANO

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de forma parcelada, de "Material Escolar", para atendimento as escolas da rede municipal de ensino, de acordo com as especificações e determinações previstas a seguir:

VIGENCIA: início em 29/09/2006 e seu término em 31/12/2006.

VALOR TOTAL: R\$ 13.393,00 (treze mil trezentos e noventa e três reais)

CONTRATO Nº 084/2006 - PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADO: KARINA BIROLO TEIXEIRA - ME

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de forma parcelada, de "Material Escolar", para atendimento as escolas da rede municipal de ensino, de acordo com as especificações e determinações previstas a seguir:

VIGENCIA: início em 29/09/2006 e seu término em 31/12/2006.

VALOR TOTAL: R\$ 7.758,28 (sete mil setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos)

CONTRATO Nº 085/2006 - PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADO: LIVROS LUNARDELLI
LTDA - EPP

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de forma parcelada, de "Material Escolar", para atendimento as escolas da rede municipal de ensino, de acordo com as especificações e determinações previstas a seguir:

VIGENCIA: início em 29/09/2006 e seu término em 31/12/2006.

VALOR TOTAL: R\$ 5.869,20 (cinco mil oitocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

CONTRATO Nº 086/2006 - PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADO: PAPELARIA TUBARÃO
LTDA ME

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de forma parcelada, de "Material Escolar", para atendimento as escolas da rede municipal de ensino, de acordo com as especificações e determinações previstas a seguir:

VIGENCIA: início em 29/09/2006 e seu término em 31/12/2006.

VALOR TOTAL: R\$ 52.175,50 (cinquenta e dois mil cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

EXTRATOS DOS CONVÊNIOS

CONVÊNIO Nº 062/06

CONCEDENTE: Município de Laguna
CONVENENTE: JULIANA REIS PACHECO -
ME

OBJETO: O objeto do presente convênio compreende a cooperação financeira para custear as despesas provenientes dos atos oficiais de promoção do Esporte e Turismo do CONCEDENTE, em razão da publicação da edição nº003 da Revista "SPORTS ADVENTURES GIRLS".

VIGÊNCIA: início em 19/09/06 e seu término em 31/12/06

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

CONVÊNIO Nº 063/06

ONCEDENTE: Município de Laguna
CONVENENTE: GRUPO DE IDOSOS RENAS-
CER.

OBJETO: O objeto do presente convênio compreende a cooperação financeira para custear as despesas provenientes do "CONCURSO DE MISS SANTA CATARINA DA 3ª IDADE", a ser realizado no Município de Balneário Camboriú/SC, no dia 23 de setembro do corrente.

VIGÊNCIA: início em 19/09/06 e seu término em 19/10/06

VALOR TOTAL: R\$ 950,00 (novecentos e cin-

qüenta reais).

CONVÊNIO Nº 064/06

ONCEDENTE: Município de Laguna
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO RASGA
MAR NA DEFESA DA NATUREZA.

OBJETO: O objeto do presente convênio compreende a cooperação entre os convenentes, visando a instalação e monitoramento de eficiência de estação de tratamento de esgotos (ETE) em modo piloto baseado no sistema de Filtro Biológico, conforme projeto anexo ao presente instrumento.

VIGÊNCIA: início em 19/09/06 e seu término em 31/12/06

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

CONVÊNIO Nº 065/06

ONCEDENTE: Município de Laguna
CONVENENTE: JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DE SANTA CATARINA.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a interligação dos sistemas de informática da JUCESC e da PREFEITURA, através do projeto REGIM, visando a consecução de meios de acesso para pesquisas mútuas a base de dados da JUCESC e PREFEITURA, com o objetivo de gerar informações necessárias para o registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, emissão do número de inscrição no CNPJ, emissão do número de Inscrição Estadual, emissão do alvará de funcionamento pela Prefeitura, informações para emissão do alvará de bombeiro e informações para emissão do alvará sanitário das empresas constituídas.

VIGÊNCIA: início em 25/09/06 e seu término em 31/12/06

VALOR TOTAL: não possui ônus para o Município.

ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2006 - PML

Termo Aditivo, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LAGUNA, pessoa jurídica de direito público, com sede a Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, nº 145, Centro, CGC nº 82.928.706/0001-82, Inscrição Estadual isenta, em Laguna-SC, representada no presente instrumento pelo Sr. CÉLIO ANTÔNIO, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, na qualidade de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a Empresa TRANSPORTES ÁVILA LTDA., pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida São Cristóvão, 2496, Bairro Aririu, Palhoça, CEP 88130-005, inscrita no CNPJ sob o nº 83.946.806/0001-02, representado no presente instrumento pelo Senhor Luiz Fernando de Campos, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Palhoça, doravante denomi-

nado CONTRATADO, em decorrência do Processo de Licitação nº 107/2005, na modalidade Tomada de Preço, em decorrência do Processo Administrativo nº 4821/06, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescida ao contrato, a importância de R\$ 27.602,50 (vinte e sete mil seiscentos e dois reais e cinquenta centavos), referente ao acréscimo de 15.250 (quinze mil duzentos e cinquenta) litros totalizando a importância de R\$ 138.012,50 (cento e trinta e oito mil doze reais e cinquenta centavos), em conformidade com o parecer técnico emitido pelo Secretário Interino de Obras e Saneamento de fls. 04 e parecer jurídico emitido pelo Sr Procurador Geral do Município de fls. 10, de acordo com as seguintes dotações:

Código Reduzido: 20

Unidade Orçamentária: 02.02

Projeto Atividade: 2007

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00

Código Reduzido: 37

Unidade Orçamentária: 02.04

Projeto Atividade: 2032

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00

Código Reduzido: 309

Unidade Orçamentária: 02.04

Projeto Atividade: 2005

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00

Código Reduzido: 135

Unidade Orçamentária: 20.20

Projeto Atividade: 2016

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00

Código Reduzido: 178

Unidade Orçamentária: 02.08

Projeto Atividade: 2040

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA SEGUNDA

E, por estarem todos de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Laguna, 28 de Setembro de 2006.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2005

Termo aditivo, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LAGUNA, pessoa jurídica de direito público, com sede a Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, nº 145, Centro, CGC nº 82.928.706/0001-82, Inscrição Estadual isenta, em Laguna-SC, representada no presente instrumento pelo Sr. CÉLIO ANTÔNIO, brasileiro, casado, CPF nº 221.292.948-04, residente e domiciliado neste município, na qualidade de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL, pessoa jurídica de direito privado,

com sede à Av. José Acácio Moreira, 787, Tubarão/SC, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Sr. JOÃO CARLOS BARROS KRIEGER, brasileiro, casado, administrador, CPF 065.922.440-20, residente e domiciliado em Vila Moema, centro, Tubarão/SC., doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que reciprocamente aceitam, ratificam, e outorgam, em decorrência do processo Administrativo nº 4560/06, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações e com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência, estipulado na Cláusula Quarta - Do Prazo da Vigência, do Contrato nº 091/2005, até 31/12/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA

E, por estarem todos de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Laguna, 12 de Setembro de 2006.

DECRETOS

DECRETO N.º 1.743 DE 05 DE SETEMBRO DE 2006.

"Faculta o Ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia 08 de setembro de 2006". O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC., no uso de suas atribuições legais, considerando o dia de feriado nacional de 07 de setembro de 2006, se trata de uma quinta-feira, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Laguna, no dia 08 de setembro do corrente.

Art. 2º - A declaração de ponto facultativo de que trata o artigo 1º não se aplica aos serviços considerados essenciais, tais como, de Ambulância, Coleta de Lixo e Limpeza Pública, Centro de Informações Turísticas, Mercado Público, Fundação Lagunense de Cultura, o Museu Anita Garibaldi e a Casa de Anita e Escolas Municipais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.744 DE 05 DE SETEMBRO DE 2006.

"REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.128 de 22 de Dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejada a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), dentro da programação de gastos, no Orçamento Vigente do Município de Laguna, para a seguinte classificação:

Órgão: 09 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 06 - Secretaria de Educação e Esportes

P/A: 2033 - Funcionamento e Manutenção dos Serviços Inerentes a Secretaria.

Elemento da Despesa: 56 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Físicas.....R\$ 3.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam reduzidas em igual valor a dotação com as seguintes dotações:

Órgão: 09 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 06 - Secretaria de Educação e Esportes

P/A: 2033 - Funcionamento e Manutenção dos Serviços Inerentes a Secretaria.

Elemento da Despesa: 53 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo -R\$ 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.745 DE 05 DE SETEMBRO DE 2006.

"REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.128 de 22 de Dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejada a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dentro da programação de gastos, no Orçamento Vigente do Município de Laguna, para a seguinte classificação:

Órgão: 09 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 04 - Secretaria de Finanças e Gestão

P/A: 2030 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria e Dependências.

Elemento da Despesa: 39 - 3.3.90.35.00.00 - Serviço de Consultoria - R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam reduzidas em igual valor a dotação com as seguintes dotações:

Órgão: 09 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 04 - Secretaria de Finanças e Gestão

P/A: 2030 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria e Dependências.

Elemento da Despesa: 34 - 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores - R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.746 DE 05 DE SETEMBRO DE 2006.

"REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.128 de 22 de Dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejada a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dentro da programação de gastos, no Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, para a seguinte classificação:

Órgão: 01 - Administração Direta Descentralizada

Unidade Orçamentária: 02 - Fundo Municipal de Assistência Social

P/A: 2201 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

Elemento da Despesa: 7 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais..... R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam reduzidas em igual valor a dotação com as seguintes dotações:

Órgão: 01 - Administração Direta Descentralizada

Unidade Orçamentária: 02 - Fundo Municipal de Assistência Social

P/A: 2201 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

Elemento da Despesa: 8 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo..... R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.747 DE 05 DE SETEMBRO DE 2006.

"REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO

DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.128 de 22 de Dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejada a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dentro da programação de gastos, no Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, para a seguinte classificação:

Órgão: 01 - Administração Direta Descentralizada

Unidade Orçamentária: 02 - Fundo Municipal de Assistência Social

P/A: 2201 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

Elemento da Despesa: 7 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais..... R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam reduzidas em igual valor a dotação com as seguintes dotações:

Órgão: 01 - Administração Direta Descentralizada

Unidade Orçamentária: 02 - Fundo Municipal de Assistência Social

P/A: 2201 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

Elemento da Despesa: 8 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo..... R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.748 DE 05 DE SETEMBRO DE 2006.

"REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.128 de 22 de Dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejada a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dentro da programação de gastos, no Orçamento Vigente do Fundo Municipal Agropecuário, para a seguinte classificação:

Órgão: 04 - Fundo Municipal Agropecuário
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal Agropecuário

P/A: 2402 - Assistir ao Pequeno Produtor Rural.

Elemento da Despesa: 11 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam reduzidas em igual valor a dotação com as seguintes dotações:

Órgão: 04 - Fundo Municipal Agropecuário
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal Agropecuário

P/A: 2402 - Assistir ao Pequeno Produtor Rural.

Elemento da Despesa: 13 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....

R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO 1.749 DE 12 DE SETEMBRO DE 2006.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE CULTURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei 1.169, de 11 de setembro de 2006, Decreta:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no orçamento vigente da Fundação Lagunense de Cultura, no valor de R\$ 140.040,00 (Cento e quarenta mil e quarenta reais), com a seguinte classificação:

Órgão: Administração Direta Descentralizada
Unidade Orçamentária: Fundação Lagunense de Cultura

Função: 13 - Cultura

Programa: Festival Catarinense de Boi-de-mão

Subprograma: 392-Difusão Cultural

Projeto/Atividade: Apoio a grupos folclóricos

Elementos de despesas: 3390.30.00.00-Material de Consumo.....R\$ 1.060,00

3390.36.00.00-Outros Serviços Terceiros P.Física.....R\$ 14.000,00

3390.39.00.00-Outros Serviços Terceiros P.Jurídica.....R\$ 4.190,00

Total.....R\$ 62.250,00

Órgão: Administração Direta Descentralizada
Unidade Orçamentária: Fundação Lagunense de Cultura

Função: 13 - Cultura

Programa: Mostra Regional de Dança

Subprograma: 392 - Difusão Cultural

Projeto/Atividade: Apoio a grupos folclóricos

Elementos de despesas: 3390.30.00.00-Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

3390.36.00.00- Outros Serviços Terceiros P. Física.....R\$ 10.000,00

3390.39.00.00-Outros Serviços Terceiros P. Jurídica...R\$ 59.790,00

Total.....R\$ 70.790,00

Art. 2º- Para a cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo 1º, desta Lei, fica utilizado a captação de recursos provenientes dos processos de números 01400.003590/05-03, no valor de R\$ 69.250,00, PRONAC 05 2654 e 01400.003693/05-65, no valor de R\$ 70.790,00, PRONAC 05 2667.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01.09.2006, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTONIO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 1.750, DE 14 DE SETEMBRO DE 2006.

"REVOGA O DECRETO 1.723 DE AUTORIZAÇÃO DO USO DO CAMPO E INSTALAÇÕES DO LAGUNA ESPORTE CLUBE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso XXV do artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Laguna e, considerando a solicitação formulada pela Associação Atlético Social e Esportivo Victor Bitencourt Rocha, objeto do Processo Administrativo 4.076/06;

Considerando que é dever do Município, apoiar e incentivar a prática desportiva, em qualquer de suas modalidades;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o uso, por prazo determinado, até 31.12.2006, pela Associação Atlético Social e Esportivo Victor Bitencourt Rocha, do campo e instalações do Laguna Esporte Clube (LEC), para fins de promover e apoiar a prática desportiva.

§ 1º. Para fins do disposto neste artigo, o representante legal da Associação, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Laguna, no prazo de até 15 dias, para assinatura do respectivo termo de uso, o qual estabelecerá direitos e obrigações.

§ 2º. O prazo do caput do artigo 1º deste Decreto, poderá ser prorrogado tantas vezes quantas necessárias.

Art. 2º. Não poderá a Associação Atlético Social e Esportivo Victor Bitencourt Rocha, desenvolver qualquer atividade, evento e ou competição no local de que trata o artigo 1º, sem as devidas autorizações dos órgãos competentes.

Art. 3º. A autorização de uso de que trata o artigo 1º deste Decreto, é dada a título precário e, poderá ser revogada a qualquer momento, independentemente de qualquer notificação e, sem qualquer direito à indenização.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.751 DE 14 DE SETEMBRO DE 2006.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Municipal nº 1.128, de 22/12/05.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Fundação Lagunense de Cultura na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no Orçamento do exercício de 2006, na seguinte classificação:

Órgão: 03 - Fundação Lagunense de Cultura
Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Lagunense de Cultura

P/A: 2309 - Apoio a grupos folclóricos

Elemento da Despesa: 46 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

Art. 2º. Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica anulada, os saldos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02 - Gabinete do Prefeito e Dependências

P/A: 2001 - Obras e Instalações da Casa da Cidadania

Elemento da Despesa: 206 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente...R\$ 10.000,00

Elemento da Despesa: 204 - 4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis.....R\$ 40.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos à 01/09/2006.

Art. 4º. Revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.752, DE 14 DE SETEMBRO DE 2006.

"CRIA GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO PARA MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, DISPÕE SOBRE SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Laguna, SC., no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 68, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar a melhoria da prestação dos serviços essenciais à população;

CONSIDERANDO, a necessidade de promover no âmbito municipal maior justiça fiscal;

CONSIDERANDO, a necessidade de garantir atendimento de melhor qualidade ao contribuinte;

CONSIDERANDO, a necessidade de aprimorar os instrumentos de ação da Administração Tributária Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal (NEMAT), com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativas, organizacional, operacional e tecnológicas da Administração Tributária Municipal.

Parágrafo Único - O Grupo Especial de Trabalho ficará diretamente vinculado a Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Serviços Públicos, e terá a coordenação a cargo de Cláudio Pinho Horn, e sub-coordenador o servidor Alexandre Moreira Pereira, sendo constituído pelos seguintes membros:

1 - Cláudio Pinho Horn - Chefe de Departamento e Coordenador de Projetos;

2 - Alexandre Moreira Pereira - Assessor de Secretário - Planejamento Tributário. E Sub-Coordenador de Projetos;

3 - Dickson Guedes Ulisséia - Assessor de Secretário - Contabilidade;

4 - Ricardo Augusto Silveira - Procuradoria Fiscal;

5 - Diolcenir Domingos Milanez - Assessor Especial - Licitação e Compras

Art. 2º O Grupo Especial de Trabalho, como responsável pela coordenação das ações modernizadoras na Área de Administração Tributária terá as seguintes atribuições específicas:

I - Identificar e selecionar os principais problemas e suas causas existentes na Administração Tributária do Município e que vem limitando a exploração eficiente do seu potencial de receita, nas seguintes áreas e suas interseções:

- Organização e Gestão;
- Legislação Tributária;
- Cadastros Fiscais;
- Lançamento e Arrecadação dos Tributos;
- Cobrança Amigável e Judiciária;
- Fiscalização;
- Anistia e Isenções;
- Estudos Econômicos - Tributário;
- Atendimento ao Contribuinte;
- Sistema e Tecnologia de Informação;
- Relações Intra Inter-institucionais;
- Outras áreas correlatas.

II - Propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e equacionamento dos problemas identificado, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e de projeto de modernização da administração tributária junto ao BNDES, bem como, a outros órgãos

oficiais.

Parágrafo Único - O Grupo Especial de Trabalho, observadas as disposições legais e ouvido o Secretário Municipal de Finanças e Gestão, poderá recorrer à contratações de serviços de consultoria técnica para realizar tarefas específicas de estudos, levantamentos e pesquisas para apoiar o desenvolvimento das atividades de elaboração e implantação do projeto de modernização da administração tributária.

Art. 3º Os órgãos da Administração Municipal, especialmente a Secretaria de Finanças e Gestão e o Assessor Jurídico, prestarão todo o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades do Grupo Especial de Trabalho.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.750, DE 14 DE SETEMBRO DE 2006.

"REVOGA O DECRETO 1.723 DE 24 DE JULHO DE 2006 QUE AUTORIZA O USO DO CAMPO E INSTALAÇÕES DO LAGUNA ESPORTE CLUBE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso XXV do artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Laguna e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado, o Decreto 1.723 de 24 de julho de 2006, que autorizava o uso, pela Associação Atlético Social e Esportivo Victor Bitencourt Rocha, do campo e instalações do Laguna Esporte Clube (LEC).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.754 DE 14 DE SETEMBRO DE 2006.

"REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.128 de 22 de Dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejada a importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dentro da programação de gastos, no Orçamento Vigente do Município de Laguna, para a seguinte classificação:

Órgão: 09 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 04 - Secretaria de Fi-

nanças e Gestão

P/A: 2030 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria e Dependências.

Elemento da Despesa: 45 - 3.3.90.93.00.00 - Inveniências e Restituições.....R\$ 20.000,00

Elemento da Despesa: 37 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam reduzidas em igual valor a dotação com as seguintes dotações:

Órgão: 09 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 04 - Secretaria de Finanças e Gestão

P/A: 2030 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria e Dependências.

Elemento da Despesa: 34 - 3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.755 DE 14 DE SETEMBRO DE 2006.

"REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.128 de 22 de Dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejada a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dentro da programação de gastos, no Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, para a seguinte classificação:

Órgão: 02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social

P/A: 2201 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

Elemento da Despesa: 7 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam reduzidas em igual valor a dotação com as seguintes dotações:

Órgão: 02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social

P/A: 2201 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

Elemento da Despesa: 10 - 3.3.90.92.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Física.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.756 DE 14 DE SETEMBRO DE 2006.

"REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.128 de 22 de Dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejada a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dentro da programação de gastos, no Orçamento Vigente do Município, para a seguinte classificação:

Órgão: 09 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 04 - Secretaria de Finanças e Gestão

P/A: 2030 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria e Dependências.

Elemento da Despesa: 41- 3.3.90.30.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam reduzidas em igual valor a dotação com as seguintes dotações:

Órgão: 09 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 04 - Secretaria de Finanças e Gestão

P/A: 2030 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria e Dependências.

Elemento da Despesa: 34 - 3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.757 DE 14 DE SETEMBRO DE 2006.

"REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.128 de 22 de Dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejada a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dentro da programa-

ção de gastos, no Orçamento Vigente do Município, para a seguinte classificação:

Órgão: 09 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02 - Gabinete do Prefeito e Dependências

P/A: 2007 - Funcionamento e Manutenção do Gabinete e Dependências.

Elemento da Despesa: 24- 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam reduzidas em igual valor a dotação com as seguintes dotações:

Órgão: 09 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02 - Gabinete do Prefeito e Dependências

P/A: 2007 - Funcionamento e Manutenção do Gabinete e Dependências.

Elemento da Despesa: 27 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente..... R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.758 DE 14 DE SETEMBRO DE 2006.

"REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.128 de 22 de Dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejada a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), dentro da programação de gastos, no Orçamento Vigente do Município, para a seguinte classificação:

Órgão: 09 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 06 - Secretaria de Educação e Esportes

P/A: 2013 -Manutenção e Melhoria do Ensino Fundamental.

Elemento da Despesa: 236 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações..... R\$ 2.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam reduzidas em igual valor a dotação com as seguintes dotações:

Órgão: 09 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 06 - Secretaria de Educação e Esportes

P/A: 2013 -Manutenção e Melhoria do Ensino Fundamental.

Elemento da Despesa: 238 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente....R\$ 2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de

sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.759 DE 14 DE SETEMBRO DE 2006.

"REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.128 de 22 de Dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejada a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dentro da programação de gastos, no Orçamento Vigente do Município, para a seguinte classificação:

Órgão: 09 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 04 - Secretaria de Finanças e Gestão

P/A: 2030 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria e Dependências.

Elemento da Despesa: 42 - 3.1.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrente da Contratação de Terceiros.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam reduzidas em igual valor a dotação com as seguintes dotações:

Órgão: 09 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 04 - Secretaria de Finanças e Gestão

P/A: 2030 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria e Dependências.

Elemento da Despesa: 34 - 3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.760 DE 14 DE SETEMBRO DE 2006.

"REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.128 de 22 de Dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejada a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dentro da programação de gastos, no Orçamento Vigente do

Município, para a seguinte classificação:

Órgão: 09 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 06 - Secretaria de Educação e Esportes

P/A: 2017 - Melhorar e qualidade do Ensino Fundamental.

Elemento da Despesa: 77 - 3.1.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrente da Contratação de Terceiros.....R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam reduzidas em igual valor a dotação com as seguintes dotações:

Órgão: 09 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 06 - Secretaria de Educação e Esportes

P/A: 2017 - Melhorar e qualidade do Ensino Fundamental.

Elemento da Despesa: 85 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.761 DE 14 DE SETEMBRO DE 2006.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Municipal nº 1.128, de 22/12/05.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no Orçamento do exercício de 2006, na seguinte classificação:

Órgão: 09 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 06 - Secretaria de Educação e Esportes

P/A: 2016 - Manutenção das Creches e Pré - Escolar

Elemento da Despesa: 320 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

Órgão: 09 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 06 - Secretaria de Educação e Esportes

P/A: 2017 - Melhorar a qualidade do Ensino Infantil

Elemento da Despesa: 82 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

Art. 2º. Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica anulada, os saldos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02 - Gabinete do Prefeito e Dependências

P/A: 2001 - Obras e Instalações da Casa da Cidadania

Elemento da Despesa: 203 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.762 DE 14 DE SETEMBRO DE 2006.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Municipal nº 1.128, de 22/12/05.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) no Orçamento do exercício de 2006, na seguinte classificação:

Órgão: 02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social

P/A: 2205 - Erradicação do Trabalho Infantil

Elemento da Despesa: 28 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 8.000,00

Art. 2º. Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica anulada, os saldos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social

P/A: 2202 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento da Despesa: 18 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais.....R\$ 8.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.763 DE 14 DE SETEMBRO DE 2006.

"REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC,

Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.128 de 22 de Dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejada a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dentro da programação de gastos, no Orçamento Vigente do Município, para a seguinte classificação:

Órgão: 09 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 04 - Secretaria de Finanças e Gestão

P/A: 2030 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria e Dependências.

Elemento da Despesa: 42 - 3.1.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrente da Contratação de Terceiros.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam reduzidas em igual valor a dotação com as seguintes dotações:

Órgão: 09 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 04 - Secretaria de Finanças e Gestão

P/A: 2030 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria e Dependências.

Elemento da Despesa: 38 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.764 DE 14 DE SETEMBRO DE 2006.

"REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.128 de 22 de Dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejada a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dentro da programação de gastos, no Orçamento Vigente do Município, para a seguinte classificação:

Órgão: 09 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 04 - Secretaria de Finanças e Gestão

P/A: 2049 - Manter os Serviços de Comunicação Via Correio.

Elemento da Despesa: 293 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Físicas.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam reduzidas em igual valor a dotação com as seguintes dotações:

Órgão: 09 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 04 - Secretaria de Finanças e Gestão

P/A: 2049 - Manter os Serviços de Comunicação Via Correio.

Elemento da Despesa: 291 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.765 DE 14 DE SETEMBRO DE 2006.

"REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.128 de 22 de Dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejada a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dentro da programação de gastos, no Orçamento Vigente do Fundo Municipal Agropecuário, para a seguinte classificação:

Órgão: 04 - Fundo Municipal Agropecuário

Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal Agropecuário

P/A: 2402 - Assistir ao pequeno produtor rural.

Elemento da Despesa: 6 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam reduzidas em igual valor a dotação com as seguintes dotações:

Órgão: 04 - Fundo Municipal Agropecuário

Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal Agropecuário

P/A: 2402 - Assistir ao pequeno produtor rural.

Elemento da Despesa: 7 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.766 DE 14 DE SETEMBRO DE 2006.

REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO IRMÃ VERA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.128 de 22 de Dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejada a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dentro da programação de gastos, no Orçamento Vigente da Fundação Irmã Vera, para a seguinte classificação:

Órgão: 05 - Fundação Irmã Vera

Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Irmã Vera

P/A: 2501 - Funcionamento e Manutenção dos Serviços Sociais.

Elemento da Despesa: 8 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam reduzidas em igual valor a dotação com as seguintes dotações:

Órgão: 05 - Fundação Irmã Vera

Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Irmã Vera

P/A: 2501 - Funcionamento e Manutenção dos Serviços Sociais.

Elemento da Despesa: 9 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.767 DE 14 DE SETEMBRO DE 2006.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Municipal nº 1.128, de 22/12/05.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no Orçamento do exercício de 2006, na seguinte classificação:

Órgão: 09 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 06 - Secretaria de Educação e Esportes

P/A: 2017 - Melhorar a qualidade do Ensino Infantil

Elemento da Despesa: 74 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal Civil.....R\$ 300.000,00

Art. 2º. Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica anulada, os saldos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria de Saúde e Promocional Social

P/A: 2010 - Manter os Serviços inerentes a

Secretaria

Elemento da Despesa: 324 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente..R\$ 300.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.768 DE 18 DE SETEMBRO DE 2006.

"REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO IRMÃ VERA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.128 de 22 de Dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejada a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dentro da programação de gastos, no Orçamento Vigente da Fundação Irmã Vera, para a seguinte classificação:

Órgão: 05 - Fundação Irmã Vera

Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Irmã Vera

P/A: 2501 - Funcionamento e Manutenção dos Serviços Sociais.

Elemento da Despesa: 9 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam reduzidas em igual valor a dotação com as seguintes dotações:

Órgão: 05 - Fundação Irmã Vera

Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Irmã Vera

P/A: 2501 - Funcionamento e Manutenção dos Serviços Sociais.

Elemento da Despesa: 10 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.769 DE 19 DE SETEMBRO DE 2006.

"REGULAMENTA O ART.37, DA LEI Nº 1.129, DE 22/12/05 QUE DISCIPLINA O TRANSPORTE AQUAVIÁRIO DE PASSAGEIROS E REDUZ A TARIFA DA BALSA EM 50% PARA MORADORES DA ILHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 68, inciso III, da Lei Orgânica do Município e, a Lei nº 1.129, de 22/12/05.

DECRETA:

Art. 1º O benefício de que trata o art.37 da Lei nº 1.129, de 22/12/05 aos moradores da região da ilha, que estabelece tarifa diferenciada será usufruído na forma deste decreto, como segue:

I - terão sua passagem na balsa do canal da Lagoa Santo Antônio, reduzida em 50% (cinquenta por cento) do valor fixado por portaria do Deter e nos valores fixados no Anexo I deste Decreto;

II - o veículo de propriedade de morador da região da Ilha, devidamente cadastrado, deverá utilizar um selo/pedágio que, obrigatoriamente, será fixado ao pára-brisa do veículo;

III - O uso da tarifa reduzida será utilizada independentemente das vezes de uso do transporte fluvial pelo morador;

IV - o veículo, para obter o benefício, deverá estar devidamente emplacado no Município de Laguna e com o IPVA anualmente pago.

Art. 2º O cadastro do veículo deverá ser realizado pela Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos no prazo de (30) trinta dias, com os documentos que comprovem residência e propriedade do veículo.

Parágrafo Único. O cadastramento de que trata o caput deste artigo poderá ser realizado pelo proprietário do veículo a qualquer tempo, desde que esteja enquadrado nos requisitos deste Decreto.

Art. 3º O selo será adquirido pelo proprietário do veículo pelo custo de confecção do mesmo ou fornecido ao contribuinte, caso o valor seja inferior ao valor de cobrança de taxa do sistema bancário, conforme modelo do Anexo II.

Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Município, num prazo de (10) dez dias, autorizada a notificar os órgãos públicos e a iniciativa privada citados na Lei nº 1.129, de 22/12/05.

Art. 5º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Anexo I

TABELA DE VALORES

TIPO DO VEÍCULO	PREÇO DA TABELA	VALOR DEVIDO PELO MORADOR DA ILHA
JAMANTA:	R\$ 30,00	R\$ 15,00
CAMINHÃO:	R\$ 18,00	R\$ 9,00
CAMINHÃO TRUCADO:	R\$ 24,00	R\$ 12,00
CAMINHÃO PEQUENO E MICRO-ÔNIBUS:	R\$ 11,00	R\$ 5,50
AUTO C/REBOQUE:	R\$ 12,00	R\$ 6,00
AUTÓMOVELE VAN:	R\$ 7,00	R\$ 3,50
MOTO:	R\$ 1,50	R\$ 0,75

Anexo II

ADESIVO QUE GARANTE 50% DE DESCONTO NA TRAVESSIA PARA OS MORADORES DA ILHA.



DECRETO N.º 1.770 DE 19 DE SETEMBRO DE 2006.

"ALTERA O DECRETO 1.622 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2006".

O Prefeito Municipal de Laguna/SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais e, no exercício de suas atribuições privativas que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art.º 1º da Lei Municipal Nº 1072, de 14 de março de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. A composição do Conselho Municipal de Saúde, criado pela Lei 1.063/2004, com a alteração da Lei 1.072/05, passa a vigorar com a seguinte alteração:

I - do Governo

a) três (3) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo eles:

TITULARES SUPLENTE

Tanara Cidade de Souza, Akilson Ruano Machado, Rosinete Silveira Ramos, Andrezza Bez Birolo Joaquim, Ana Cristina Cardoso Vieira Adalbanir Jerônimo.

Art. 2. Continuam em vigor, as demais disposições dos Decretos 1.622/06 e 1.674/06.

Art. 3. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 1.771 DE 29 DE SETEMBRO DE 2006.

"Faculta o Ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia 13 de Outubro de 2006".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC., no uso de suas atribuições legais, considerando o feriado nacional de "Nossa Senhora Aparecida" no dia 12.10.06,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Laguna, no dia 13 de Outubro do corrente.

Art. 2º - A declaração de ponto facultativo de que trata o artigo 1º não se aplica aos serviços considerados essenciais, tais como, de Ambulância, Coleta de Lixo e Limpeza Pública, Centro de Informações Turísticas, Mercado Público, Fundação Lagunense de Cultura, o Museu Anita Garibaldi e a Casa de Anita e Escolas Municipais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.772 DE 29 DE SETEMBRO DE 2006.

"REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.128 de 22 de Dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejada a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dentro da programação de gastos, no Orçamento Vigente da Fundação Lagunense de Cultura, para a seguinte classificação:

Órgão: 03 - Fundação Lagunense de Cultura. Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Lagunense de Cultura.

P/A: 2309 - Apoio a Grupos Folclóricos.

Elemento da Despesa: 45- 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam reduzidas em igual valor a dotação com as seguintes

DECRETO N.º 1.773 DE 29 DE SETEMBRO DE 2006.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Municipal nº 1.128, de 22/12/05.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município na importância de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com a seguinte classificação:

Órgão: Fundação Lagunense do Meio Ambiente.....12

Unidade Orçamentária: Fundação Lagunense do Meio Ambiente.....12

Função: Gestão Ambiental.....18

Subfunção: Preservação e Conservação Ambiental.....541

Programa: Gestão Ambiental.....23

Atividade: Manter e preservar o meio ambiente.....2112

Metas: Em 2007, recuperar as áreas degradadas

Objetivo: Buscar o equilíbrio ecológico

Justificativa: Falta de uma estrutura adequada para a Preservação e Conservação Ambiental
Caracterização do Projeto/Atividade: Combater o desmatamento, queimadas, poluição das nascentes dos rios e das cachoeiras.

Detalhamento das aplicações:

1 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil....R\$ 70.000,00

2 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00

3 - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R\$ 10.000,00

4 - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R\$ 10.000,00

5 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil.....R\$ 5.000,00

6 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 5.000,00

7 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria.....R\$ 10.000,00

8 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física.....R\$ 5.000,00

9 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

10 - 3.3.90.49.00.00 - Auxílio Transporte.....R\$ 5.000,00

11 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

Art. 2º. O Crédito aberto visa atender a gestão ambiental no Município de Laguna, através da Fundação Lagunense do Meio Ambiente, criada e regulamentada pela Lei nº 1.139/06 e

Lei Complementar 142/06.

Art. 3º. Para atender as necessidades de que trata o art. 1º deste Decreto, fica utilizada a anulação de saldo da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: Secretaria de Turismo, Pesca e Desenvolvimento Econômico.

Elemento da Despesa: 182 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....R\$ 155.000,00

Art. 4º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.774 DE 29 DE SETEMBRO DE 2006.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Municipal nº 1.128, de 22/12/05.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no Orçamento do exercício de 2006, na seguinte classificação:

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 08 - Fundo Municipal de Saúde

P/A: 2002 - Estender, equipar e manter a rede básica.

Elemento da Despesa: 22 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 200.000,00

Art. 2º. Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica anulada, os saldos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 08 - Fundo Municipal de Saúde

P/A: 2002 - Estender, equipar e manter a rede básica.

Elemento da Despesa: 16 - 3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 30.000,00

Elemento da Despesa: 23 - 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 20.000,00

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 08 - Fundo Municipal de Saúde

P/A: 2005 - Funcionamento e Manutenção da Vigilância Sanitária.

Elemento da Despesa: 35 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 40.000,00

Elemento da Despesa: 32 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 08 - Fundo Municipal de Saúde
P/A: 2006 - Funcionamento e Manutenção da Vigilância Epidemiológica.

Elemento da Despesa: 36 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 08 - Fundo Municipal de Saúde
P/A: 2001 - Funcionamento e Manutenção do P.S.F.

Elemento da Despesa: 7 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 08 - Fundo Municipal de Saúde
P/A: 2007 - Manutenção da alimentação e nutrição da criança e gestante.

Elemento da Despesa: 43 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 5.000,00

Elemento da Despesa: 42 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 08 - Fundo Municipal de Saúde
P/A: 2008 - Funcionamento e Manutenção do Programa 2008.

Elemento da Despesa: 45 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

Elemento da Despesa: 46 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 5.000,00

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 08 - Fundo Municipal de Saúde
P/A: 2004 - Funcionamento e Manutenção da farmácia básica.

Elemento da Despesa: 27 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA RH Nº 1.005/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, GUILHERME DA SILVARITA para exercer a Função de Professor de 5º a 8º série, 40 horas, Nível HAB. - 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/09/2006, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital nº 003/2005/SEDUC.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 01 de Setembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1.008/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR APEDIDO, GORETI DA SILVA, Professora de 1º a 4º série, 20 horas, PENS-1, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 01 de Setembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1.010/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 143, de 14 de junho de 2006,

RESOLVE:

NOMEAR, RENATA SIQUEIRA MARTINS, para ocupar o Cargo de Diretor do Departamento do Patrimônio Histórico, DS 4, com lotação na Fundação Lagunense de Cultura, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 04 de Setembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1.011/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

RESOLVE:

NOMEAR, PATRICIA GUEDES MATOS, para ocupar o Cargo de Diretor do Departamento de Planejamento e Organização do Turismo, DS 4, com lotação na Secretaria de Turismo e Lazer, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 04 de Setembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1.012/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

RESOLVE:

NOMEAR, THIAGO FORTUNATO HONORATO, para ocupar o Cargo de Coordenador de Controle de Zoonose, DS 5, com lotação na Secretaria de Pesca, Desenvolvimento Rural e Aquicultura, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 05 de Setembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1.014/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, MARIA ROSIMAR FIRMIANO AMERICO para exercer a Função de Professor de 1º a 4º série, 20 horas, Nível HAB. - 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 06/09/2006, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital nº 003/2005/SEDUC.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 06 de Setembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1.015/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, ALINE DA SILVA HIGINO, Assessor de Gabinete II, AS 3, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 08 de Setembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1.019/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR, WELLINGTON JOB TEIXEIRA,

Professora de 5º a 8º série, Artes, 40 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 11 de Setembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1.022/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

EXONERAR, BRAIANE VIEIRA DE SOUZA, Diretor do Departamento de Eventos, com lotação na Secretaria de Turismo e Lazer, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 11 de Setembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1.023/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, CARLA PATRICIA FERNANDES DE JESUS para exercer a Função de Professor do Ensino Infantil, 20 horas, Nível HAB. - 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 12/09/2006, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital nº 003/2005/SEDUC.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 12 de Setembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1.024/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, KELLY BARBOSA DE MATOS, para exercer a função de Médico no Programa Saúde da Família, com lotação na Secretaria de Saúde e Promoção Social, em conformidade com a Lei nº 0759 de 14 de maio de 2001, e suas alterações, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 12 de Setembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1.125/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, VERA LÚCIA DE OLIVEIRA SOUZA, para exercer a função de Médico no Programa Saúde da Família, 20 horas, com lotação na Secretaria de Saúde e Promoção Social, em conformidade com a Lei nº 0759 de 14 de maio de 2001, e suas alterações, a partir de 02/10/2006.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 04 de Setembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1.031/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR, ALEXANDRE FRANCISCO COSTA, Motorista no Programa Saúde da Família, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 15 de Setembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1.032/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR A PEDIDO, MARCELO MAGALHÃES SANTANA, Professor do Ensino Infantil, 20 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 18 de Setembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1.033/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, PAULO GERALDO DA SILVA JÚNIOR, Coordenador de Planejamento e Controle, DS 5, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 18 de Setembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1.034/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

RESOLVE:

NOMEAR, JOÃO EUCLIDES DA ROCHA, para ocupar o Cargo de Administrador de Núcleo do Distrito de Pescaria Brava, DS 5, com lotação na Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 18 de Setembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1.038/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DESIGNAR, LUIS MIGUEL DUREK RODRIGUES RIVAS, para responder interinamente pela Secretaria de Obras e Saneamento, pelo período de trinta (30) dias, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 19 de Setembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1.040/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, GISELI DA SILVA para exercer a Função de Professor do Ensino Infantil, 20 horas, Nível HAB. - 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 19/09/2006, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital nº 003/2005/SEDUC.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 19 de Setembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1.041/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada

em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

Prorrogar, até 31/12/2008, a contratação das pessoas abaixo relacionadas, Agente Comunitário no Programa Saúde da Família, com lotação na Secretaria de Saúde e Promoção Social, a partir desta data.

- ADRIANA DA ROCHA SABINO
 - ALESSANDRA DO NASCIMENTO JOAQUIM
 - ALZIRA CANDIDO DA SILVA
 - ANA CRISTINA FERNANDES NEVES
 - ANA MARIA MIRANDA FERNANDES
 - ANDRE LUIZ VIEIRA DE OLIVEIRA
 - ANDRESA VIEIRA CASTRO
 - ARETHA PASCHOAL FIGUEIREDO
 - BIANCA SIMAO MENDONCA
 - CARLA CARVALHO NUNES
 - CARLOS ROBERTO DOS SANTOS SOUZA
 - CELIANE DE SOUZA ESPINDULA
 - CINTIA DOS PASSOS BONIFACIO
 - CLARABEL ALVES PATRICIO
 - CLAUDIA APARECIDA VARGAS NOGUEIRA
 - CLAUDIA CARDOSO GOULART
 - CLAUDIA DE FATIMA FREITAS TEXEIRA
 - CLAUDIA VIEIRA
 - CLAUDINEIA GONCALVES OURIQUES NASC
 - DAIANA CARDOSO
 - DALVA MARIA PEREIRA DOMINGOS
 - DANIELA LEAL
 - DEBORA COSTA MARIA
 - DENISE RIBEIRO LEANDRO
 - DILMA NUNES GOULART
 - ELAINE CRISTINA DA SILVA
 - ELIANQUES POLICARPO AMADOR
 - ELISABETH RAINICHESKI
 - ELIZABETE SILVA DE OLIVEIRA
 - ELIZETE MENDES DE SOUZA
 - ELIZETH LUCIA DIAS
 - ELOISA FERNANDES ESPINDOLA MADRIL
 - FABIANA VALERIO DE CARVALHO
 - FABIULA VIEIRA MAIA
 - FERNANDA MACHADO ARAUJO
 - FLORISBEL ALVES
 - GISELE DE MEDEIROS
 - GISELE MARINHO MACHADO
 - GRASIELE BITENCOURT FORTUNATO
 - GRAZIELA ANTONIO JOSE GALEGO
 - GRAZIELA VEIRA
 - JADNA MARIA SILVANO FLORES
 - JOAO BATISTA PASCHOAL MACHADO
 - JUCIMARA DE JESUS CALLEGARI
 - KATHERINY WESTRUP
 - KEILA SIMPLICIO BERTOTTI
 - KELI MACHADO DA SILVA
 - LENITA LUIZA LINDERMANN
 - MAIKON DA SILVEIRA COSTA
 - MARCIA SANTOS SILVA
 - MARCIA VIEIRA
 - MARIA ANGELICA MARTINS
 - MARIA APARECIDA ALVES MACHADO
 - MARIA CRISTINA DE AGUIAR

- MARIA LUCIA DOS SANTOS BLUM
 - MARIA NELI AMANCIO PAULINO
 - MARIA SALOME DE OLIVEIRA CORREA
 - MARIA TARCILA DA SILVA
 - MARIA TEREZINHA FIGUEIREDO TEIXIERA
 - MARLI ADRIANO SANTOS
 - MAYARA ZANELLA JOAO
 - MICHELLE DE MOURA RIBEIRO
 - MICHELLE MARTINS MONTEIRO
 - NATALIA DE SOUZA DO CARMO
 - NEUSA MARTINS DE OLIVEIRA
 - OSMARINA DOS SANTOS
 - PAULA BENTO BITENCOURT
 - RAQUEL DO CARMO BITTENCOURT
 - RITA MARIA MACHADO LANG
 - ROSANE DA SILVA COELHO
 - ROSILDA FRANCIONE MARTINS
 - ROSIMERI CARDOSO DE OLIVEIRA
 - ROSINEA ANTONIO JOSE
 - SALETE DE SOUZA DUARTE
 - SARA KATIA CANABARRO ALDAO
 - SELMA SERAFIM ALVES
 - SHEILA DOS SANTOS SOUZA
 - SIMONI TOME SOARES
 - SOLANGE NUNES NASCIMENTO
 - SOLANGE RABELO BERNARDO
 - SUENIMAR COSTA FARIAS
 - TANIA CAMILO DE OLIVEIRA
 - TEREZINHA GONCALVES VIEIRA
 - VALDETE DE OLIVEIRA
 - VIVIANE LIMAS
 - YASMYNY LIANA COSTA
 - ZENAIR QUERINO PINHO DOS SANTOS
 - ZENILDA PACHECO DOS PASSOS

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 20 de Setembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1.043/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR A PEDIDO, ANDRÉ LUIS FABRI PEREIRA RIBEIRO, Médico no Programa Saúde da Família, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 15 de Setembro de 2006.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 20 de Setembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1.044/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

Prorrogar, pelo prazo de 12 (doze) meses, a

contratação das pessoas abaixo relacionadas, em conformidade com o Edital nº 001/2005, com lotação na Secretaria de Saúde e Promoção Social, a partir desta data.

ENFERMEIRA:

- ANDRÉIA DOS SANTOS
 - ANDREZA DA SILVA DE OLIVEIRA
 - ELIANE CRISTINA NASCIMENTO
 - GLÁUCIA SOARES
 - JANAINA CAETANO CARDOSO
 - JANAINA DE SOUZA ROCHA PACKES
 - JANAINA DOS SANTOS SILVA
 - MARGARETH FLOR MARCON
 - MARIANA DUARTE DA SILVA
 - SABRINA PRATES PACHECO
 - SANDRA SANTANA ANTONIO
 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM:
 - ADRIANA CAMILO OLIVEIRA COSTA
 - ANA MIRNA MACHADO
 - ANTONINA MEDEIROS DE SOUZA
 - CLAUDETE AGUIAR CASTRO LADISLAU
 - CLEMILDA CANDIDO
 - DALVANIR ÉSTER LADISLAU
 - DEUSA ZANELA JOÃO
 - FABIANA EUCLIDES
 - GERALDINA TORRES DE OLIVEIRA
 - JEUSA CARDOSO SOARES
 - JOÃO BATISTA VICENTE
 - LUCIENE BENTO
 - MÁRCIA RODRIGUES MENDES
 - MARIA DE LOURDES CANDIDO
 - PERPETUA FERMIANO CARDOSO
 - RENATA XAVIER
 - ROSANGELA CLEMENTE BENTO
 - SOLANGE POLUCENO PACHECO
 - VALDIRENE TORRES PEREIRA

ODONTOLOGO:

- ANA CRISTINA CARDOSO VIEIRA
 - MARCUS AURELIUS GRANDEMAGNE
 - RENATA DA SILVEIRA

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 20 de Setembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1.045/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

Prorrogar, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contratação das pessoas abaixo relacionadas, Auxiliar de Consultório Dentário, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado em 09/2005, com lotação na Secretaria de Saúde e Promoção Social, a partir desta data.

- CLEUSA MACHADO CANDIDO DE JESUS
 - ELIZABETE BITENCOURT VENÂNCIO CARDOSO
 - FERNANDO CANDIDO MENDONÇA
 - JOSIANE CASTRO DE OLIVEIRA
 - LUANA DE OLIVEIRA ROQUE
 - MARIA APARECIDA DELFINO

- MARIA TERESINHA COSTA DE SOUZA
- ROSANA DE BEM PEREIRA
- VERA LUCIA DE OLIVEIRA SOARES..

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 20 de Setembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1.046/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, ROSILEA ELOY para exercer a Função de Professor de 1º a 4º série, 20 horas, Nível HAB. - 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 20/09/2006, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital nº 003/2005/SEDUC.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 20 de Setembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1.052/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, ELINE DE SOUZA CUNHA, Diretor do Departamento de Enfermagem, DS 4, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 25 de Setembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1.054/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

EXONERAR, AURÉLIO BONIFÁCIO VIEIRA FILHO, Diretor do Departamento de Informação Econômica, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 25 de Setembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1.055/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

EXONERAR, CRISTIANE AURÉLIO DA SILVA, Assessor de Gabinete II, AS 3, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 27 de Setembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1.056/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

EXONERAR, KÁTIA SIMONE DOS SANTOS, Assessor de Controle Interno, AS 2, com lotação na Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 27 de Setembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1.057/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

EXONERAR, MÁRCIA HELENA MARCONDES, Gerente de Projetos, DS 5, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 27 de Setembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1.058/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

EXONERAR, ROSILDA GONÇALVES PACHECO, Diretor do Departamento Municipal de Esportes, DS 4, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 27 de Setembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1.059/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

EXONERAR, EDSON CRUZ MARIANO, Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural e Assistência Técnica, DS 4, com lotação na Secretaria de Pesca, Desenvolvimento Rural e Aquicultura, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 27 de Setembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1.060/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

EXONERAR, ADRIANA GUIMARÃES DE OLIVEIRA, Coordenador de Recursos e Regularizações, DS 5, com lotação na Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 27 de Setembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1.061/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

EXONERAR, EVERALDO CARDOSO MARTINS, Diretor do Departamento de Controle de Trânsito, DS 4, com lotação na Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 27 de Setembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1.062/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

EXONERAR, CRISTIANE CAETANO, Coordenadoria de Programa Habitacional, DS 5, com lotação na Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 27 de Setembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal**PORTARIA RH Nº 1.063/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

EXONERAR, JANICE DOS REIS, Diretor de Escola, DAE 1, da E.E.B. Professora Elizabeth Ulysséa Arantes, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 27 de Setembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO**Prefeito Municipal****PORTARIA RH Nº 1.064/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

EXONERAR, ALEX CARDOSO RODRIGUES, Supervisor Escolar, DAE 2, da Escola E.E.F. Chiquinha Gomes de Carvalho, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 27 de Setembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO**Prefeito Municipal****PORTARIA RH Nº 1.065/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

EXONERAR, MARIA APARECIDA COSTA SEVERINO, Diretor de Escola, DAE 1, da E.E.B. Professora Marilza Lory de Barros, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 27 de Setembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO**Prefeito Municipal****PORTARIA RH Nº 1.066/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

EXONERAR, ALINE NETO GOULART, Diretor de Escola, DAE 1, da E.E.F. Pedro Francisco da Silva e E.E.F. Clito Rodrigues Machado, com lotação na Secretaria de Educação e Es-

portes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 27 de Setembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO**Prefeito Municipal****PORTARIA RH Nº 1.067/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

EXONERAR, JANAINA JOÃO LUZ, Diretor de Escola, DAE 1, da E.E.B. Dr. Armando Calil Bulos, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 27 de Setembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO**Prefeito Municipal****PORTARIA RH Nº 1.068/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

EXONERAR, ROBERTO DE JESUS GOMES, Coordenador de Manutenção, Mecânica, Elétrica e Funilaria, DS 5, com lotação na Secretaria de Obras e Saneamento, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 27 de Setembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO**Prefeito Municipal****PORTARIA RH Nº 1.069/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

EXONERAR, ALINE MADEIRA JOSÉ, Auxiliar de Ensino na Escola Educação Básica José de Souza Guimarães, Nível DAÍ - 6, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 27 de Setembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO**Prefeito Municipal****PORTARIA RH Nº 1.070/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR, EMA BERNARDO VIEIRA, Auxiliar de Enfermagem no Programa Saúde da Família, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 27 de Setembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO**Prefeito Municipal****PORTARIA RH Nº 1.074/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

EXONERAR, RENATO DE OLIVEIRA, Assessor de Gabinete I, AS 2, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 29 de Setembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO**Prefeito Municipal**

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA**

ERRATA

Comunicamos que, o Diário Oficial nº 261, datado em sua capa de 28 de Fevereiro de 2005, corresponde à 28 de Fevereiro de 2006. Desta forma, fica retificado o erro formal contido apenas em sua capa. Sendo que esta errata já foi publicada em 26 de setembro no Jornal Notisul, e agora reforça a publicação nesta edição de Nº 270 de 30 de Setembro de 2006.

Laguna, 30 de Setembro de 2006

EXPEDIENTE

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura Municipal de Laguna.
Prefeito Municipal - Célio Antônio
Av. Eng. Colombo Machado Salles, 145
CEP: 88790-000 - Centro - Laguna - SC
Tel: (48) 36460533